

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI/UFERSA

CONSIDERANDO o decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996 (que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995) em seu Art. 1, § 1º que estabelece critérios para exercício da função de reitoria:

Somente poderão compor as listas tríplexes docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de **Professor Titular ou de Professor Associado 4, ou que sejam portadores do título de doutor**, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado. (Redação dada pelo Decreto nº 6.264, de 2007). (grifo nosso).

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1074/2023 REITORIA/UFRN que cassa/anula o título de doutorado da ex-discente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira:

[...] RESOLVE

Art. 1o. EXCLUIR a ex-Discente Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Matrícula no 2009107404, do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia - PPGAU/CT, por infringência ao art. 214, VII, do Regimento Geral da UFRN, ensejando a CASSAÇÃO/ANULAÇÃO do título de Doutor concedido.

CONSIDERANDO o Inciso XX, do Art. 28 do Regimento Geral da UFERSA que atribui como competência ao CONSUNI a possibilidade de solicitação de destituição do Reitor(a):

[...] propor à autoridade competente a destituição do(a) Reitor(a) ou do(a) Vice-Reitor(a), ou de ambos, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) de seus membros, mediante parecer fundamentado de acordo com que dispõe este Regimento.

CONSIDERANDO que no caso de vacância do cargo de reitor(a) observar-se-á o §2º do Art. 57 do Regimento: “§2º No caso de vacância no cargo de Reitor(a), assumirá o(a) Vice-Reitor(a) que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de vacância, promoverá nova eleição para Reitor(a), para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos”.

CONSIDERANDO que o processo de solicitação de destituição do reitor(a) deve acontecer nos termos do Art. 61 do Regimento Geral da UFERSA:

Art. 61. A proposta de destituição do(a) Reitor(a) ou do(a) Vice-Reitor(a) será objeto de deliberação do Consuni, em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, por iniciativa de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros. As seguintes orientações devem ser seguidas:

I - na reunião extraordinária, o Consuni deve criar uma comissão composta por cinco docentes doutores, um servidor técnico-administrativo e um discente, para emitir parecer sobre a proposta, em até 30 dias;

II - a comissão tem o poder de convocar qualquer membro da comunidade acadêmica que julgar pertinente para prestar esclarecimentos.

III - O parecer da comissão será apreciado pelo Consuni, em nova reunião extraordinária, convocada por iniciativa de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros;

IV - a destituição do(a) Reitor(a) ou do(a) Vice-Reitor(a) somente será aprovada se obtiver, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do Consuni, após apreciação do parecer da Comissão; e

V - caso a destituição seja aprovada, o Consuni encaminha documento à autoridade competente, solicitando a destituição do(a) Reitor(a) ou do(a) Vice-Reitor(a), e indicando o(a) professor(a) doutor(a) mais antigo(a) no quadro da Instituição, para assumir, temporariamente, a Reitoria. O(A) Reitor(a) pro tempore, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de vacância, organizará a lista tríplice para Reitor(a) e Vice-Reitor(a), para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos.

Por fim, CONSIDERANDO que, diante da situação fática aqui apresentada, é de fundamental importância que o CONSUNI discuta a possibilidade de propor a destituição da reitora, encaminhamos:

À Secretaria dos Órgãos Colegiados,

Os(as) conselheiros(as) que subscrevem este documento vêm, por meio deste, convocar o Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para Reunião Extraordinária a se realizar no dia 27 de junho de 2023 às 14h00, para tratar do seguinte ponto de pauta:

1 – Apreciação e deliberação sobre solicitação de destituição da reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira nos termos do Art. 61 do Regimento Geral da UFERSA.

Mossoró, 23 de junho de 2023.

Midiã Medeiros
Monteiro

Assinado de forma digital por
Midiã Medeiros Monteiro
Dados: 2023.06.24 16:22:39
-03'00'



Documento assinado digitalmente
MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES
Data: 24/06/2023 16:49:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GILCILENE LELIA SOUZA DO NASCIMENTO
Data: 24/06/2023 16:58:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR: [REDACTED] Assinado digitalmente por ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR: [REDACTED]
Data: 2023.06.24 17:32:55-03'00'

ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACEDO Assinado de forma digital por ALVARO FABIANO PEREIRA DE MACEDO
Dados: 2023.06.25 08:54:41 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br JACIMARA VILLAR FORBELONI
Data: 25/06/2023 21:25:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO VICTOR CAVALCANTE SANTOS
Data: 25/06/2023 22:23:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA FLAVIA OLIVEIRA BARBOSA DE LIRA: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANA FLAVIA OLIVEIRA BARBOSA DE LIRA: [REDACTED]
Dados: 2023.06.25 22:58:32 -03'00'

FRANCISCO: [REDACTED] Assinado de forma digital por FRANCISCO: [REDACTED]
Dados: 2023.06.25 23:26:32 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS AMBROSIO BEZERRA DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2023 07:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REJANE TAVARES BOTREL: [REDACTED] Assinado de forma digital por REJANE TAVARES BOTREL: [REDACTED]
Dados: 2023.06.26 08:33:07 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE FLAVIO TIMOTEO JUNIOR
Data: 24/06/2023 17:29:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUDSON PACHECO PINHEIRO: [REDACTED] Assinado de forma digital por HUDSON PACHECO PINHEIRO: [REDACTED]
Dados: 2023.06.24 23:19:39 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br LAZARO FABRICIO DE FRANCA SOUZA
Data: 25/06/2023 12:14:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME JARENTCHUK
Data: 25/06/2023 22:13:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Augusto Casillo Assinado de forma digital por Leonardo Augusto Casillo
Dados: 2023.06.25 22:53:56 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SILVA DA COSTA
Data: 25/06/2023 23:01:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO HENRIQUE DE LIMA LEITE
Data: 26/06/2023 00:16:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES: [REDACTED] Assinado de forma digital por RODRIGO NOGUEIRA DE CODES: [REDACTED]
Dados: 2023.06.26 08:07:51 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL VALADAO SILVA
Data: 26/06/2023 08:35:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>